



Edital Nº01, de 14 de janeiro 2025

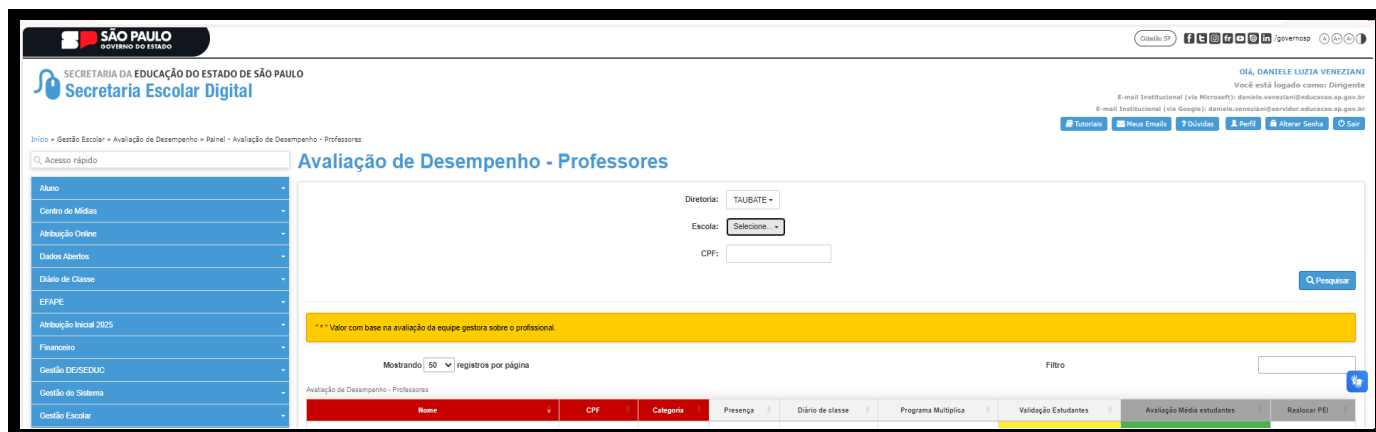
Recondução dos docentes contratados com resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho – Anos Finais e Ensino Médio – em nível de unidade escolar.

Programa de Ensino Integral para atuação no ano letivo de 2025.

A Dirigente Regional de Ensino – Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, com fundamento na Resolução Seduc nº 77, de 24/10/2024, por meio do Supervisor de Ensino responsável pela pasta, orienta para o atendimento ao cronograma previsto na Portaria CGRH nº 42, de 19 de dezembro de 2024 conforme segue:

<b>Portaria CGRH nº 42, de 19 de dezembro de 2024:</b> Estabelece datas e procedimentos para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano de 2025, aos docentes titulares de cargo, ingressantes, não efetivos (P, N, F), remanescentes do Concurso Público nº 01/2023 e classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024.	
<b>“Artigo 1º</b> - As sessões de transferência, alocação e realocação do Programa Ensino Integral (PEI) para o ano letivo de 2025, aos docentes titulares de cargo, ingressantes, não efetivos (P, N, F), remanescentes do Concurso Público nº 01/2023 e classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024, atenderão ao seguinte cronograma:”	
<b>De 17/01 a 20/01/2025, das 8h às 18h</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Recondução dos docentes contratados com resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho – Anos Finais e Ensino Médio – em nível de unidade escolar.</li></ul>

Neste sentido, o Diretor da unidade escolar deverá convocar todos os docentes **Categoria O** que atuaram na unidade escolar em 2024, submetidos à avaliação de desempenho considerada 360, com resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho (avaliados pela permanência), remanescentes do Concurso Público nº 01/2023 e ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024, para proceder com registro em ata quanto à recondução para atuação no Programa de Ensino Integral no ano letivo de 2025.



O Diretor da escola deverá consultar o painel disponível na SED: **“Avaliação de Desempenho – Professores”** ratificando que o docente não foi indicado para realocação.

## Atenção para os casos previstos:

1. **Docente com resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho** (avaliados pela permanência) que **não desejar ser reconduzido**, caberá ao Diretor da Escola registrar essa decisão em ata, seguida da informação de que o docente não terá prioridade nas demais etapas de alocação do Programa de Ensino Integral. O docente deverá receber termo de anuência em que conste a informação de que obteve avaliação de desempenho satisfatória no PEI, com indicação para permanência, no entanto, declinou da recondução em nível de U.E., portanto, motivo pelo qual **não** configura situação de excedente no módulo, podendo participar das sessões de alocação sem prioridade.
2. **Docente com resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho** (avaliados pela permanência) que não tiver vaga no módulo devido ao ingresso/ transferência de docentes das Categorias A e F e ou redução de módulo, deverá ter registro em ata de sua situação de **excedente no módulo**, bem como ser informado de que deverá comparecer à sessão de alocação em nível de Diretoria de Ensino a ocorrer no dia 21/01/2025, conforme edital de convocação a ser publicado. Caberá ao Diretor da escola registrar em ata que o docente se encontra em situação excedente no módulo e que, nessa condição, terá **prioridade** no atendimento na primeira sessão de alocação, independente do artigo 20 da Resolução Seduc nº 77/2024, conforme cronograma da Portaria CGRH nº 42/2024. Deverá ser entregue ao docente que se encontra em situação de excedente no módulo, termo de anuência, que conste a informação de que este obteve avaliação de desempenho satisfatória no PEI, que está na situação de excedente no módulo, devido ao motivo a ser apresentado em cada caso.
3. **Não** poderá ser reconduzido no PEI docente que:
  - \* não tenha obtido resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho, ou seja, avaliados pela permanência;
  - \* não seja remanescente do Concurso Público nº01/2023 e ou classificado no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024;
  - \* tenha sido submetido a avaliação de desempenho nos termos da Resolução SEDUC – 61, de 12 de setembro de 2024 (em razão da data base de contratação).

**Todos os demais docentes com resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho** (avaliados pela permanência) **deverão ser reconduzidos** nos termos da Resolução Seduc nº 77/2024, dentro do cronograma previsto na Portaria CGRH nº 42/2024 e com o devido registro em ata.

Daniele Luzia Veneziani

Dirigente Regional de Ensino em Exercício

**Sugestão de Ata de Recondução:**

**ATA DE RECONDUÇÃO DOS DOCENTES CONTRATADOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 1.093, DE 16-07-2009,  
NÍVEL DE UNIDADE ESCOLAR PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL EM 2025.**

Aos **dezessete** dias do mês de janeiro de 2025, em atendimento a Portaria CGRH nº42/2024, realizou-se em nível de unidade escolar a sessão de recondução dos **docentes categoria O com resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho**, ou seja, avaliados pela permanência, nos termos da Resolução SEDUC – 61, de 12 de setembro de 2024, remanescentes do Concurso Público nº 01/2023 e classificados no Processo Seletivo Simplificado FGV, Edital de abertura de inscrição publicado em 04/07/2024, retificado em 12/08/2024, para atuação no Programa de Ensino Integral no ano letivo de 2025, integrantes do Regime de Dedicção Exclusiva.

<b>Docente</b>	<b>RG</b>	<b>Vaga (componente/ área)</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Observações</b>

*Cidade, data, ano.*

*Diretor de Escola*

*(Nome e Assinatura)*

**Sugestão de Termo de Anuência:**

**(TIMBRE DA ESCOLA)**

**TERMO DE ANUÊNCIA**

Declaro que o profissional \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, foi alocado no Programa de Ensino Integral em //\_\_\_\_\_, nesta unidade escolar.

No ano letivo de 2024, período em que atuou nesta unidade escolar, o profissional foi acompanhado no cumprimento das atribuições previstas no modelo pedagógico e de gestão, com base em registros e evidências, tais como o cumprimento de ações planejadas e pactuadas.

Nos termos da Resolução SEDUC – 61, de 12 de setembro de 2024, considerando o resultado obtido nos questionários avaliativos centralizados para mensurar a percepção de estudantes e equipe escolar, bem como a avaliação processual e contínua no cumprimento das atribuições previstas no modelo pedagógico e de gestão, o Diretor de Escola \_\_\_\_\_, com o apoio da equipe gestora e representante(s) da Diretoria de Ensino, decidiu pela recondução do profissional.

( ) O docente, mesmo tendo vaga no módulo da unidade escolar, declinou da recondução no Programa de Ensino Integral nesta unidade escolar. Desta forma, o docente está apto a participar da sessão de alocação em nível de Diretoria de Ensino, sem prioridade de alocação.

( ) O docente encontra-se na situação de excedente no módulo devido a (apresentar o motivo que acarretou a situação).

*Cidade, data, ano.*

*Diretor de Escola*

*(Nome e Assinatura)*